



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO N.º 2.913, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso III do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.733, de 29/12/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 524.100,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e cem reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	05	Secretaria de Esportes e Cultura	
Unid. Orç.:	05.02	Divisão de Cultura e Ensino Técnico	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	362	Ensino Médio	
Programa:	014	Auxílio Transporte Escolar	
Atividade:	014.2.028	Auxílio Transporte Escolar	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 120.000,00

Órgão:	05	Secretaria de Esportes e Cultura	
Unid. Orç.:	05.02	Divisão de Cultura e Ensino Técnico	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	364	Ensino Superior	
Programa:	014	Auxílio Transporte Escolar	
Atividade:	014.2.028	Auxílio Transporte Escolar	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 304.100,00

Órgão:	10	Secretaria de Educação	
Unid. Orç.:	10.02	Divisão de Ensino Fundamental	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	037	Transporte Escolar	
Projeto:	037.2.056	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00

Orgão:	10	Secretaria de Educação	
Unid. Orç.:	10.03	Divisão de Educação Pré-Escolar	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	038	Educação Pré-Escolar	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Atividade: 038.2.057 Manutenção das Unidades de Educação Pré-Escolar
Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 50.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 524.100,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 04 de abril de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
 - Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de abril de 2005.

ALEXANDRE RICARDO TASCA
 - Secretário de Administração -